



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 03/2018 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: sete de fevereiro de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e trinta e oito minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e quarenta e dois minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a terceira reunião, ordinária, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e oito minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA VEREADORA, DR.^a ANABELA FERNANDES DE MELO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, para questionar a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre o ponto de situação das antigas Escolas Básica dos Segundo e Terceiro Ciclo e Secundária de Anadia, nomeadamente se já teria alguma solução, ou se ainda está pendente alguma resposta por parte do Ministério.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o assunto está com o Património do Estado, tendo sido apresentada a contraproposta do Município de Anadia relativamente à proposta apresentada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Acrescentou que os representantes visitaram o espaço, tomaram conhecimento dessa situação, e de muitas outras que se encontram por resolver, para além de que, antecipou, o Estado, mais uma vez, vai ser notificado para proceder à limpeza de todos os terrenos envolventes. Concluiu, afirmando a total disponibilidade e abertura da parte da Câmara Municipal para resolver o problema, dentro de valores que obviamente sejam aceitáveis.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- Ainda no período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou que após a tomada de posse do novo Executivo, em outubro último, foram atribuídas as funções a cada um dos Vereadores em regime de tempo inteiro, os quais também tiveram algumas delegações de competências. Referindo-se, em concreto, à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Anadia, recordou que já no início do presente ano tiveram a oportunidade de se encontrar com a anterior Comissão e com os novos membros. Adiantou, então, que, em nome do Executivo Municipal, deixou um reconhecimento por todo o trabalho desenvolvido pela anterior Comissão, pelas muitas pessoas que integraram, quer a Comissão restrita, quer a Comissão alargada, que ao longo de muitos anos desempenharam essas funções. Concluiu, então, que tiveram um momento de encontro entre os que deixaram essas funções e os que passaram a integrar a nova Comissão de Proteção de

Crianças e Jovens de Anadia. E, nesse sentido, disse pretender deixar, uma vez mais, o reconhecimento ao anterior Presidente da Comissão de Proteção, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que, para além de ser um cidadão do concelho de Anadia, é também um trabalhador da Câmara Municipal, representando, igualmente, o Município de Anadia. Deixou, também, esse reconhecimento a todos os elementos que integram a atual Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Anadia, que deram o seu voto de confiança e a presidência da Comissão à Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, a quem, em nome de todos os membros do Executivo, desejou os votos de maiores sucessos no desempenho das funções de Presidente da Comissão de Proteção de Crianças de Jovens de Anadia. Aproveitou para adiantar, ainda, que a CPCJ poderá contar com o apoio do Município, de acordo com o que estiver ao seu alcance.

--- ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS – SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:

--- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, chegou à reunião quando eram nove horas e quarenta e seis minutos.

--- Continuando, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse pretender deixar também uma palavra de reconhecimento ao Senhor Vice-presidente, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, enquanto elemento que representa o Município de Anadia na presidência da Rota da Bairrada, e por todo o trabalho que tem sido desenvolvido na área dos vinhos, que mereceu também um reconhecimento - o Prémio W dois mil e dezassete -, atribuído pelo enólogo e crítico de vinhos Aníbal Coutinho. Estando o Município sempre representado, transmitiu que é uma enorme satisfação ver o Município de Anadia ser também reconhecido.

--- Deixou, ainda, uma nota relativamente à Escola Profissional de Anadia, porquanto, se, de facto, tem sido distinguida por alguns projetos inovadores, exemplos da criatividade e da inovação que a Escola tem trazido à parte educativa, mas uma vez esta Escola foi também reconhecida no ranking, pois, para além da taxa de sucesso pela percentagem de alunos que consegue concretizar o seu currículo letivo, e alcançar o seu título no ensino profissional, mais do que essa percentagem é o reconhecimento do número de alunos com elevadas notas, que muitas vezes transitam para o ensino superior, mas sobretudo pela quantidade de alunos da Escola Profissional de Anadia que rapidamente conseguem encontrar um lugar no mercado de trabalho. E, portanto, nesse sentido, afirmou que a Escola Profissional de Anadia merece também o reconhecimento por parte do Município de Anadia, não só pelos alunos que concretizam, mas também pelo sucesso e com o enquadramento que tem tido em termos de mercado de trabalho.

--- Por último, aproveitou para dar nota de que, desde o dia três de janeiro, os alunos das escolas de Aguiim e de Vila Nova de Monsarros estão a ocupar as instalações requalificadas. Em oportunidade, deu a conhecer que, apesar de ainda não terem horário e programa definidos, contariam com a presença do Senhor Ministro da Educação para visitar esses e outros estabelecimentos escolares, no próximo dia dezenove de fevereiro.

--- SENHOR VEREADOR, ENGENHEIRO JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:

--- Ainda no período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, para dar uma nota de agradecimento pelas palavras proferidas relativamente à distinção que lhe foi atribuída. Não deixou de referir, também, que tem perfeita noção de que a distinção não é pessoal, apesar de ser o seu nome que dela conste, mas antes uma distinção mais para a região da Bairrada e para todo o trabalho

que a região tem feito ao longo dos últimos dez anos, quer os agentes económicos, quer os oito Municípios, e todas as entidades a quem estes estão ligados, desde a Comissão Vitivinícola, a Confraria dos Enófilos e a Rota da Bairrada. Concluiu, portanto, deixar o agradecimento não em seu nome, mas em nome de toda a região, que a Rota da Bairrada também representa, pela distinção que foi dada a essa mesma região da Bairrada.-----

---- SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, como reforço ao enquadramento feito pelo Senhor Vereador ao nível da região da Bairrada, afirmou que é um facto que a Rota da Bairrada tem tido um papel fundamental, no sentido em que tem unido os concelhos, e unido os produtores, à volta de uma marca que, de facto, se quer, cada vez mais, afirmar, que é a região da Bairrada. E, nesse sentido, considera que tem sido feito um bom trabalho, em equipa, contando com a vontade dos Municípios, dos produtores, dos hoteleiros, enfim, de todos os que dão o seu melhor pela região.-----

---- Aproveitou, igualmente, para dar nota de que, no dia um de março, o Município de Anadia estará uma vez mais representado na BTL, com um stand próprio, informando, também, que a Comunidade Intermunicipal continua inserida no stand do Turismo Centro de Portugal. Antecipou, ainda, que no dia um de março farão a visita à BTL, sendo que é nesse dia que os Municípios, no âmbito da Comunidade Intermunicipal, terão o seu momento mais alto.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO, ORDINÁRIA PÚBLICA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA DEZASSETE (17) DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Segunda Reunião, Ordinária Pública, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia dezassete (17) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

---- I. “REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ARCOS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando a vida útil da tubagem na adução, ao depósito de Sá – Sangalhos, assim como a vida útil da tubagem na adução para o reservatório de Avelãs de Cima;-----

---- Considerando, ainda, que atualmente o pessoal operacional desta autarquia não se mostra manifestamente suficiente para dar uma resposta rápida e eficaz às inúmeras reclamações registadas no âmbito do abastecimento de água, nomeadamente nas roturas de água;-----

---- Considerando os recorrentes e graves problemas na rede de abastecimento de água para pontos essenciais do concelho, como são Sangalhos e Avelãs de Cima, torna-se imperativo proceder à substituição de toda a infraestrutura de abastecimento de água na zona de Arcos;-----

---- Tendo presente o exposto, o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, no exercício das competências da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, designadamente no âmbito das águas, dá conta da elaboração do projeto que visa a remodelação da rede de abastecimento de água em Arcos, nomeadamente Rua da Igreja, Rua de Três Arcos, Viela do Moinho, Rua da Calçada e Rua da Várzea.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água em Arcos”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de seis (06) meses, e um valor base de cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e vinte e nove cêntimos (€ 174.469,29), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-

---- - Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.-----

---- 2. PROPOSTA DE NORMAS DE EXECUÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

E APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO “INVEST EM ANADIA”:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- A Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”.

---- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.

---- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.

---- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*” integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa “*Invest em Anadia*”, abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou relocalização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.

---- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendoativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, impõe-se definir as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial.

---- O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento aprovado.

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo

à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;----

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Tendo por base o enquadramento exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia”, as quais se aplicarão a todo o Município de Anadia, tendo por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia, e promover o desenvolvimento económico e sustentável do concelho.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- 3. PROPOSTA DE PERMUTA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de permuta de terreno na Zona Industrial do Paraimo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada a cinco de novembro de dois mil, o Senhor Vereador, Fernando Moraes da Silva, submeteu à consideração do Executivo Municipal uma proposta de permuta dos prédios rústicos inscritos na matriz da Freguesia de Sangalhos, sob os artigos número oito mil cento e sessenta e sete (8167) e oito mil quinhentos e oitenta e nove (8589), pertencentes ao Senhor Dr. José Alfredo Fernandes Oliveira, por um lote de terreno, destinado a construção, com a área de oitocentos e noventa metros quadrados (890 m²), que viesse a ser definido na Zona Industrial do Paraimo, posteriormente à sua conclusão e aprovação.-----

---- Os referidos prédios situam-se na zona onde a Câmara Municipal pretendia levar a efeito a construção da mencionada Zona Industrial do Paraimo.-----

---- De acordo com a informação prestada pelo serviço de notariado, o Contrato Promessa de Permuta foi assinado entre as partes, em nove de novembro de dois mil, tendo sido atribuído aos supramencionados prédios o valor global atual de seis mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e noventa e cinco céntimos (€ 6.658,95 - ao tempo 1.335.000\$00).-----

---- Nos termos da cláusula quarta do Contrato Promessa de Permuta celebrado, ficou determinado que na eventualidade de não existir um lote com a área de oitocentos e noventa metros quadrados (890 m²), proceder-se-ia ao respetivo acerto, de acordo com os preços previstos no Regulamento de Venda dos Lotes da Zona Industrial do Paraimo.-----

---- Perante os documentos mais recentemente (dezassete de fevereiro de dois mil e dezassete) apresentados por José Bernardo Marques Oliveira (filho do Senhor Dr. José Alfredo Fernandes Oliveira), constata-se que os

prédios objeto do Contrato Promessa celebrado entre o Município de Anadia e Senhor Dr. José Alfredo Fernandes Oliveira são atualmente propriedade do Senhor José Bernardo Marques Oliveira.-----

---- Atento o exposto, e considerada a vontade manifestada por José Bernardo Marques Oliveira (filho do Senhor Dr. José Alfredo Fernandes Oliveira) para resolver a situação;-----

---- Considerando que, dos dois lotes disponíveis (Lote número quarenta e quatro (44), com a área de dois mil duzentos e oitenta e dois metros quadrados (2282 m²); e Lote número trinta e dois (32), com a área de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados (1375 m²), é pretensão do Senhor José Bernardo Marques Oliveira ficar com o Lote número trinta e dois (32);-----

---- Tendo em conta os valores atribuídos aos prédios (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e noventa e cinco céntimos (€ 6.658,95)), e o valor do Lote número trinta e dois (32) – dez mil, trezentos e doze euros (€ 10.312,00);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal concorda que, de modo a resolver a situação, se revela necessário que o Senhor José Bernardo Marques Oliveira, para além de transferir a propriedade dos artigos rústicos inscritos na matriz da Freguesia de Sangalhos, sob os números oito mil cento e sessenta e sete (8167) e oito mil quinhentos e oitenta e nove (8589) para o Município de Anadia, proceda ao pagamento do montante de três mil seiscentos e cinquenta e três euros e cinco céntimos (€ 3.653,05), no ato de assinatura da respetiva escritura de permuta;-----

---- Para o efeito, propõe, de harmonia com o previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o Executivo delibere autorizar a permuta do Lote número trinta e dois (32), sito na Zona Industrial do Paraimo, pelos artigos rústicos inscritos na matriz da Freguesia de Sangalhos, sob os números oito mil cento e sessenta e sete (8167) e oito mil quinhentos e oitenta e nove (8589), nos termos do Contrato Promessa de Permuta celebrado.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- 4. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE ARTIGO DA FREGUESIA DE SANGALHOS, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CENTRO DE SAÚDE DE SANGALHOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito dos protocolos celebrados entre o Município de Anadia e os Herdeiros de Henrique Moreira Seabra (Henriques Lopes Moreira de Seabra, Lénia Lopes Moreira de Seabra e Zita Lopes Moreira de Seabra), em seis de fevereiro e dezanove de maio de mil novecentos e noventa e cinco, e em vinte e seis de abril de dois mil, foi estabelecida a cedência de várias parcelas de terrenos, sem contrapartidas financeiras, destinadas à construção de arruamentos em Sangalhos, nomeadamente o atualmente designado por Avenida Dr. Seabra Dinis.-----

---- Os artigos respeitantes aos prédios intervencionados não se encontravam expressamente identificados nos protocolos celebrados. Contudo, por declarações dos proprietários, os mesmos correspondem aos artigos

rústicos da Freguesia de Sangalhos, inscritos sob os números cinco mil duzentos e setenta (5270), cinco mil duzentos e setenta e cinco (5275) e cinco mil trezentos e três (5303), e ao artigo urbano inscrito sob o número seiscentos e dezanove (619), da mesma freguesia.-----

---- Uma vez construída a Avenida Dr. Seabra Dinis, e em resultado, foram eliminados os artigos urbano número seiscentos e dezanove (619) e rústico número cinco mil duzentos e setenta e cinco (5275), e consequentemente feita a correção da área do artigo rústico cinco mil trezentos e três (5303), e a divisão do artigo rústico cinco mil duzentos e setenta (5270). Tal situação deu origem ao artigo rústico número onze mil quinhentos e cinquenta e nove (11559) e ao artigo urbano três mil e setenta e cinco (3075).-----

---- Os protocolos mencionados previam a cedência, por parte dos Herdeiros de Henrique Moreira Seabra (Henriques Lopes Moreira de Seabra, Lénia Lopes Moreira de Seabra e Zita Lopes Moreira de Seabra), de “uma parcela de terreno a integrar no equipamento projetado”, equipamento esse que corresponde ao atual Centro de Saúde de Sangalhos.-----

---- Nessa conformidade, e considerada a vontade manifestada pelos proprietários (Henriques Lopes Moreira de Seabra, Lénia Lopes Moreira de Seabra e Zita Lopes Moreira de Seabra) do prédio que atualmente corresponde ao artigo urbano da Freguesia de Sangalhos, inscrito sob o número três mil e setenta e cinco (3075), no sentido de doar o mesmo ao Município de Anadia, por forma a dar cumprimento ao disposto nos protocolos então celebrados;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o Executivo delibere aceitar a doação do artigo urbano da Freguesia de Sangalhos, inscrito sob o número três mil e setenta e cinco (3075), a qual será formalizada mediante celebração da respetiva escritura pública de doação, pelo valor atribuído ao sobredito prédio, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa euros), nos termos do artigo quadragésimo quinto do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

5. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE ANADIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, “Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património”, e “Desenvolver e ou apoiar projetos e ações de dinâmica intergeracional”.-----

---- De harmonia com o acima mencionado, é intenção da Câmara Municipal construir um parque verde, de dimensões consideráveis, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida urbana e o equilíbrio psicossomático dos seus habitantes, capaz de gerar mais um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no

aglomerado urbano existente.-----

---- Será um parque polivalente, implantado num terreno com topografia praticamente plana e com capacidade de ampliação futura, capaz de criar condições complementares de qualidade de vida urbana através da construção de infraestruturas de lazer e convívio, aliadas à prática desportiva num contexto não profissional.-----

---- O terreno proposto tem condições de exceção, tendo em consideração a proximidade do centro urbano, a boa exposição solar e a proximidade ao rio.-----

---- O Parque Urbano de Anadia está considerado como uma das ações previstas no PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) de Anadia, tendo sido objeto de candidatura submetida no “Portal” do Portugal 2020, em vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, dentro da prioridade de investimento 6.5 do Eixo 7 do Programa Operacional Regional do Centro.-----

---- Contudo, para construir o sobredito parque, revela-se necessário adquirir outros terrenos, nas proximidades, cujas negociações estão a ser encetadas.-----

---- Para o efeito, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis, deliberou determinar o valor médio para a aquisição de terrenos localizados na área destinada à construção do Parque Urbano de Anadia.-----

---- Tendo por base os valores aprovados nessa deliberação, e mediante a disponibilização manifestada pelos proprietários, o Executivo Municipal deliberou adquirir alguns artigos inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, destinados ao Parque Urbano de Anadia, e que complementam os terrenos propriedade do Município.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;-----

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem anexa, que identifica o proprietário, artigos e áreas, que se disponibilizou para alienar os seus terrenos ao Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição dos Artigos inscritos na matriz predial rústica da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob os números mil e dez (1010), mil e doze (1012) e mil e dezasseis (1016), com as áreas e pelos valores constantes da listagem anexa, propriedade de João Carlos Lucas das Neves, em conformidade com a avaliação aprovada, destinado à construção do Parque Urbano de Anadia, os quais englobam o montante correspondente a indemnização pelos danos emergentes e lucros cessantes (valor atribuído à construção existente e ao valor da renda que o proprietário deixará de receber, e que se cifra, atualmente, em duzentos e setenta e cinco euros mensais), de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão e conforme negociado e acordado com o proprietário.-----

---- Propõe, ainda, que a aquisição só produza efeitos se os imóveis, na data da escritura pública, se encontrarem livres de quaisquer ónus ou encargos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

6. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE ANADIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, “Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património”, e “Desenvolver e ou apoiar projetos e ações de dinâmica intergeracional”.-----

---- De harmonia com o acima mencionado, é intenção da Câmara Municipal construir um parque verde, de dimensões consideráveis, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida urbana e o equilíbrio psicossomático dos seus habitantes, capaz de gerar mais um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no aglomerado urbano existente.-----

---- Será um parque polivalente, implantado num terreno com topografia praticamente plana e com capacidade de ampliação futura, capaz de criar condições complementares de qualidade de vida urbana através da construção de infraestruturas de lazer e convívio, aliadas à prática desportiva num contexto não profissional.-----

---- O terreno proposto tem condições de exceção, tendo em consideração a proximidade do centro urbano, a boa exposição solar e a proximidade ao rio.-----

---- O Parque Urbano de Anadia está considerado como uma das ações previstas no PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) de Anadia, tendo sido objeto de candidatura submetida no “Portal” do Portugal 2020, em vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, dentro da prioridade de investimento 6.5 do Eixo 7 do Programa Operacional Regional do Centro.-----

---- Contudo, para construir o sobredito parque, revela-se necessário adquirir outros terrenos, nas proximidades, cujas negociações estão a ser encetadas.-----

---- Para o efeito, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis, deliberou determinar o valor médio para a aquisição de terrenos localizados na área destinada à construção do Parque Urbano de Anadia.-----

---- Tendo por base os valores aprovados nessa deliberação, e mediante a disponibilização manifestada pelos proprietários, o Executivo Municipal deliberou adquirir alguns artigos inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, destinados ao Parque Urbano de Anadia, e que complementam os terrenos propriedade do Município.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do

artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;-----

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem anexa, que identifica a proprietária, artigos e áreas, que se disponibilizou para alienar os seus terrenos ao Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição dos Artigos inscritos na matriz predial rústica da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob os números mil e dezassete (1017), com a área de quatro mil e quinhentos metros quadrados (4.500 m²), e mil e dezoito (1018), com a área de mil centro e cinquenta metros quadrados (1150 m²), propriedade de Maria Justina de Almeida Godinho Vareiro Costa e Almeida, pelo valor de vinte e três mil, cento e vinte euros e setenta e cinco céntimos (€ 23.120,75), em conformidade com a avaliação aprovada, destinado à construção do Parque Urbano de Anadia, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão e conforme negociado e acordado com a proprietária.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA, O MUNICÍPIO DE MEALHADA E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Protocolo de Colaboração, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em diversos domínios, previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, nas alíneas r) e v), do n.º I, do artigo 33.º, as competências materiais da câmara municipal, respetivamente, para:-----

---- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----

---- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central;-----

---- Considerando que as sobreditas competências podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar

com Instituições Públicas que desenvolvem a sua atividade na área do Município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes, e o uso, pela comunidade local, dos respetivos equipamentos;-----

---- Considerando que a Guarda Nacional Republicana é uma força de segurança, de natureza militar, que tem por missão a prevenção e a manutenção da ordem pública, o combate aos ilícitos criminais, a prossecução da defesa e a garantia da integridade física e segurança de pessoas e bens, e, ainda, entre outras, a atribuição de socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontram em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;-----

---- Considerando que a Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário (SPC) do Destacamento Territorial de Anadia da GNR tem em curso ações determinantes no âmbito da sua missão que contribuem para o apoio social a pessoas em situação de especial vulnerabilidade e concretizam programas de auxílio aos cidadãos ao nível da defesa e preservação dos bens que se encontram em situações de perigo;-----

---- Considerando que a necessidade de deslocações urgentes e eficazes, por parte dos efetivos da SPC do Destacamento Territorial de Anadia da GNR, que lhe permitam um adequado nível de prontidão e resposta às várias solicitações inerentes à sua missão, mormente no trato com idosos, crianças, pessoas portadoras de deficiência, ou outras de especial vulnerabilidade, em toda a área que lhe está atribuída, nem sempre é compatível com os recursos disponíveis;-----

---- Considerando que a adoção, por parte da GNR, de medidas de prevenção criminal e policiamento comunitário junto das populações residentes, deve ter nos Municípios parceiros privilegiados, tendo em consideração o quadro territorial e as especificidades existentes;-----

---- Considerando que o envolvimento das instituições e dos cidadãos na aplicação de medidas preventivas de comportamentos antissociais é fundamental para o reforço da segurança na comunidade;-----

---- Considerando que os Municípios, entre outras atribuições, desempenham um papel fundamental na salvaguarda dos interesses próprios das populações locais, cabendo-lhes, também, o dever de informação e cooperação com a GNR, na promoção da segurança e tranquilidade públicas;-----

---- Considerando o interesse comum dos Municípios de Anadia e de Mealhada em contribuir para melhorar a ação e a resposta a dar pelo Destacamento Territorial de Anadia da GNR às populações dos respetivos concelhos, que concorra para promover a tranquilidade pública e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos;-----

---- Tendo por base o propósito de reforçar a segurança, aumentar o sentimento de segurança e o nível de confiança das populações, colaborar com a GNR nos objetivos de prevenção da criminalidade, melhorar a eficácia e eficiência das ações de policiamento, e de acordo com as expectativas dos cidadãos, potenciando os programas de prevenção criminal e policiamento comunitário, em particular as ações que visam o apoio à camada da população mais vulnerável;-----

---- Considerando que o Destacamento Territorial de Anadia da GNR tem graves lacunas ao nível dos meios auto, que muitas vezes condicionam a sua capacidade operacional, e que a Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, vulgo Escola Segura, em particular, está dotada de uma viatura que se encontra em estado avançado de degradação, e já inoperacional há cerca de um ano;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração do protocolo de colaboração anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município de Anadia, o Município de Mealhada e a Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto a cedência à GNR, por parte dos dois Municípios, por empréstimo e a título gratuito, de uma viatura que será utilizada pelos efetivos da Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, vulgo Escola Segura, do Destacamento Territorial de Anadia da GNR, no âmbito das suas missões e atribuições em toda a área dos Municípios, muito particularmente em ações no âmbito do apoio aos estabelecimentos escolares de ambos os Municípios.-----

---- Por forma a operacionalizar o protocolo proposto, o Município de Anadia assumirá o desenvolvimento dos procedimentos necessários à aquisição da viatura a disponibilizar, por meio de empréstimo, ao Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, para ser utilizada pelos efetivos da Secção de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, vulgo Escola Segura, do Destacamento Territorial de Anadia da GNR, estabelecendo um Acordo de Colaboração, que defina os termos e condições da comparticipação financeira a assumir equitativamente por cada um dos Municípios.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para desenvolver os necessários procedimentos e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

8. PROPOSTA DE CONTRATO DE ADESÃO À CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento, previsto na alíneas m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que as Diretivas n.ºs 2004/17/CE e 2004/18/CE, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativas à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos públicos de fornecimento, dos contratos públicos de serviços e dos contratos de empreitada de obras públicas, foram transpostas para a ordem jurídica portuguesa pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

---- Considerando que, nos termos dos artigos 260.º e seguintes do CCP, as entidades adjudicantes podem constituir centrais de compras para centralizar a contratação de empreitadas de obras públicas, de locação e de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços;-----

---- Considerando que as principais atividades das centrais de compras residem na adjudicação de propostas, a

pedido e em representação das entidades adjudicantes, na locação ou aquisição de bens e serviços destinados a entidades adjudicantes, bem como na celebração de acordos quadro;-----

---- Considerando que o Decreto-lei n.º 200/2008, de 09 de outubro, define, em primeiro lugar, as centrais de compras enquanto sistemas de negociação e aquisição centralizados em benefício de entidades adjudicantes, podendo tais sistemas ser geridos por quaisquer entidades, públicas ou privadas, ou serviços públicos ainda que desprovidos de personalidade jurídica;-----

---- Considerando que a Central Nacional de Compras Municipais é uma central de compras constituída ao abrigo do disposto nos artigos 260.º a 262.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do Decreto-lei n.º 200/2008, de 09 de outubro, este último que estabelece o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras, nos termos do n.º 3, do artigo 260.º, do CCP;-----

---- Considerando que a Central Nacional de Compras Municipais se rege pelo disposto no seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, que tem natureza de regulamento interno e o qual, em conjunto com as respetivas deliberações, representa o ato constitutivo da CNCM;-----

---- Considerando que, para a formação de contratos de aquisição de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência, os Municípios têm de adotar um tipo de procedimento pré-contratual em função do valor do contrato, ou de critérios materiais, e seguir a tramitação prevista na parte II do Código dos Contratos Públicos;-----

---- Considerando que existem certos tipos de bens e de serviços que os Municípios adquirem recorrentemente, como sejam, energia, gasóleo, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, etc., encontrando-se obrigados, para a aquisição deste tipo de bens e de serviços, a repetir procedimentos pré-contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características;-----

---- Considerando que aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente com a elaboração das peças do procedimento, constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha de fornecedores;-----

---- Atendendo à conjuntura económica atual e às medidas governamentais para a redução do défice e despesa pública, também no âmbito da administração local, se torna fundamental reduzir a despesa;-----

---- Considerando que, nesse sentido, se afigura indispensável reduzir a despesa inerente à aquisição dos bens e dos serviços mais consumidos pelas Autarquias, designadamente através da adesão a uma Central de Compras, atendendo aos fins a que se destinam as centrais de compras, de acordo com o disposto no artigo 261.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

---- Considerando que caberá à Central Nacional de Compras Municipais, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos quadro, mediante simples convite e despacho de adjudicação;-----

---- Considerando que as entidades adjudicantes aderentes à Central Nacional de Compras Municipais não ficam obrigadas a celebrar contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras;-----

---- Considerando o facto de não existirem custos associados à adesão proposta, e de a mesma, concretizada

com a celebração do contrato de adesão, não vincular o Município de Anadia à Central Nacional de Compras Municipais, podendo beneficiar livremente da centralização de compras;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a integração, sem caráter vinculativo, e sem qualquer custo de adesão, do Município de Anadia à central de compras designada Central Nacional de Compras Municipais, representada pela empresa Municípia – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., e a aprovação do Contrato de Adesão à Central Nacional de Compras Municipais, o qual será por si outorgado, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 9. PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE APOIO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO DESPORTO E O MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito da delegação de competências atribuída pelo Estado Português para Gestão e Coordenação da Rede Nacional de Centros de Alto Rendimento (CAR), vertida em Diário da República no Despacho n.º 11258/2015, de 08 de outubro (Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, 08 de outubro de 2015), a Fundação do Desporto instituiu um Programa de Desenvolvimento Desportivo dos CAR.-----

---- Consideradas essas responsabilidades, a Fundação do Desporto encontrou financiamentos públicos e privados e instituiu diversas medidas de apoio à Rede Nacional de CAR, de entre as quais se encontra a *Medida de Apoio à Mobilidade*.-----

---- Integrada nessa Medida, a Fundação do Desporto executa a primeira ação, propondo ao Município de Anadia um financiamento de dez mil euros, enquadrado no instrumento que submeteu para apreciação e aprovação.-----

---- Trata-se de um apoio destinado à *mobilidade nos CAR*, enquadrando, prioritariamente, a aquisição de uma viatura tipo furgão, de natureza mista, com capacidade de carga e para passageiros (entre seis e nove), com adaptação, equipada de forma a satisfazer a necessidade de acessibilidade para pessoas com deficiência.-----

---- Dadas as premências observadas para o melhor funcionamento a curto prazo dos CAR, e desde que previamente justificado e previamente autorizado pela Fundação do Desporto, o financiamento proposto pode, contudo, ser aplicado em outro tipo de bens de apetrechamento e equipamento desportivo, desde que esse se configure como um valor acrescentado para o alto rendimento e para dotar aquela infraestrutura especializada de equipamento de vanguarda, no sentido de uma atualização constante, e conferir, inequivocamente, um incremento na vantagem competitiva internacional do CAR.-----

---- Nesses termos, e-----

---- Considerada a proposta apresentada pela Fundação do Desporto, formalizada através do Protocolo de Apoio

Desportivo a celebrar com o Município de Anadia, que se encontra em anexo;-----

---- Considerando que o apoio consubstanciado no Protocolo configura um valor acrescentado para o alto rendimento e para dotar aquela infraestrutura especializada de equipamento de vanguarda;-----

---- Tendo presente o prazo mencionado na comunicação remetida pelo Diretor Executivo da Fundação do Desporto, para assinatura do sobredito Protocolo, atendendo ao facto de o financiamento em questão ter de ser executado ainda em dois mil e dezassete;-----

---- No uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal procedeu à assinatura do Protocolo de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo, que tem por objeto a concessão de uma participação financeira ao Centro de Alto Rendimento de Anadia (Sangalhos) – Velódromo Nacional, para capacitação e qualificação no âmbito da mobilidade, inserida no eixo de apoio ao apetrechamento e equipamentos dos CAR, promovida pela Fundação do Desporto, dentro das competências que lhe foram delegadas pelo Estado Português.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a ratificação do Protocolo de Apoio Desportivo, celebrado entre a Fundação do Desporto e o Município de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

10. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE APOIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A FUNDAÇÃO DO DESPORTO E O MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito da delegação de competências atribuída pelo Estado Português para Gestão e Coordenação da Rede Nacional de Centros de Alto Rendimento (CAR), vertida em Diário da República no Despacho n.º 11258/2015, de 08 de outubro (Diário da República, 2.ª Série, n.º 197, 08 de outubro de 2015), a Fundação do Desporto instituiu um Programa de Desenvolvimento Desportivo dos CAR.-----

---- Consideradas essas responsabilidades, a Fundação do Desporto encontrou financiamentos públicos e privados e instituiu diversas medidas de apoio à Rede Nacional de CAR, de entre as quais se encontra a *Medida de Apoio à Capacitação para a Emergência e Segurança nos CAR*.-----

---- Integrada nessa Medida, a Fundação do Desporto executa a primeira ação, propondo ao Município de Anadia a implementação de um Programa de Desfibrilação Automática Externa (PDAE), enquadrado no instrumento que submete para apreciação e aprovação.-----

---- Inserido no eixo da modernização de infraestruturas, operacionalizado através da *Medida de apoio à capacitação para a Emergência e Segurança nos CAR*, o apoio previsto consubstancia a Ação I – Desfibrilação Automática Externa (DAE) – apetrechamento, equipamento, licenciamento e formação, representando uma iniciativa de promoção de saúde e segurança, bem como da “modernização e progressiva melhoria das condições de

funcionamento dos estabelecimentos sociais privados”, e ainda de “apoio e realização de atividades que visem a inovação, a qualidade e a segurança na prestação de serviços”, em particular nas valências dos equipamentos públicos.-----

---- O sobredito apoio, que conta com o financiamento do Curador Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, enquadra a atribuição de um *kit* completo de Desfibrilação Automática Externa (DAE), constituído pelo equipamento, instalação, legalização e licenciamento junto das autoridades competentes e formação ao abrigo da legislação em vigor – Programa de Desfibrilação Automática Externa (PDAE).-----

---- Nesses termos, e-----

---- Considerada a proposta apresentada pela Fundação do Desporto, formalizada através do Protocolo de Apoio Desportivo a celebrar com o Município de Anadia, que se encontra em anexo;-----

---- Considerando que o apoio consubstanciado no Protocolo constitui uma mais valia importante para a promoção da saúde e segurança no Centro de Alto Rendimento de Anadia – Velódromo Nacional;-----

---- Tendo presentes os termos e condições definidos no Protocolo proposto pela Fundação do Desporto;-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições, nos domínios dos tempos livres e desporto e da promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente, nas alíneas f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Considerada, também, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Protocolo de Apoio Desportivo, a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de Anadia, que tem por objeto a implementação do Programa de Desfibrilação Automática Externa (PDAE) no Centro de Alto Rendimento de Anadia (Sangalhos) – Velódromo Nacional (Ciclismo, Ginástica, Judo, Esgrima e Pentatlo Moderno), inserido no eixo da modernização de infraestruturas, operacionalizado através da *Medida de apoio à capacitação para a Emergência e Segurança nos CAR*, promovida pela Fundação do Desporto, dentro das competências que lhe foram delegadas pelo Estado Português.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 11. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO BAIXO VOUGA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Protocolo de Cooperação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, da proteção civil, do ambiente e saneamento básico e da promoção do desenvolvimento, previstos, respetivamente, nas alíneas e), j), k) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o

estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, nas alíneas o), u) e ff), do nº. I, do artigo 33.º, as competências materiais da câmara municipal para:-----

---- Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

---- Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

---- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente na valorização da floresta do concelho e no desenvolvimento de diversas ações;-----

---- Considerando que a Associação Florestal do Baixo Vouga é uma instituição sem fins lucrativos, que foi constituída por um grupo de produtores florestais, que surgiu da necessidade de unir os proprietários florestais em prol de um aproveitamento sustentado do recurso "Floresta", reconhecendo as enormes potencialidades de um serviço para melhorar a Gestão e Defesa da Floresta do Baixo Vouga;-----

---- Considerando que a Associação Florestal do Baixo Vouga tem como objetivos a promoção do associativismo de produtores florestais, a melhoria do nível de informação e formação dos produtores florestais, o apoio técnico às áreas florestais dos associados, a representação dos produtores florestais junto das entidades de tutela e fileira, a dinamização das relações interinstitucionais com vista à promoção da floresta na região, e o apoio à defesa da floresta contra incêndios;-----

---- Considerando que a área social da Associação Florestal do Baixo Vouga abrange os concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos, com uma área total de 169.270 ha, dos quais cerca de quarenta e quatro por cento (44%) dizem respeito a superfícies florestais;-----

---- Considerando que a floresta do Baixo Vouga representa um fator essencial para o desenvolvimento rural e económico de toda a região e constitui um dos recursos naturais mais importantes, quer ao nível da preservação da natureza, quer do ponto de vista socioeconómico;-----

---- Considerando que a Associação Florestal do Baixo Vouga disponibiliza aos proprietários e produtores florestais um conjunto de serviços, orientados para uma melhoria na gestão das explorações, baseada em um planeamento profissional e com recurso ao uso de boas práticas florestais, assim como novas técnicas com menor impacto ambiental;-----

---- Considerando que a Associação Florestal do Baixo Vouga, face ao crescente número de associados no

concelho de Anadia, inclui, na sua estratégia para dois mil e dezoito a criação de um balcão de atendimento na área do Município de Anadia, como forma de aproximação aos produtores florestais da região;

---- Considerando que, em simultâneo, a Associação Florestal do Baixo Vouga pretende iniciar, na área do concelho de Anadia, o desenvolvimento integrado de três vetores fundamentais para a melhoria da floresta em geral, a saber:

---- - extensão e informação/formação de proprietários e da sociedade em geral (com destaque para a educação florestal de crianças);

---- - apoio à gestão da floresta, introdução de boas práticas e certificação florestal;

---- - apoio à defesa da floresta contra pragas e doenças, incêndios, etc.;

---- Considerando que a Associação Florestal do Baixo Vouga se disponibiliza para colaborar com o Município de Anadia na valorização da floresta do concelho, mediante o desenvolvimento de diversas ações, tendo sugerido, para o efeito, o estabelecimento de um protocolo de cooperação;

---- Considerando que a Associação Florestal do Baixo Vouga solicitou a disponibilização, por parte do Município de Anadia, de um espaço para funcionamento do “Balcão Anadia” da AFBV;

---- Considerando que o Município de Anadia, respondendo positivamente ao solicitado, e atendendo à finalidade do mesmo, tem condições e propôs-se prestar apoio à Associação Florestal do Baixo Vouga, mediante a disponibilização de um espaço para a instalação do “Balcão Anadia” que a AFBV pretende criar, conforme deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dez de maio de dois mil e dezassete;

---- Tendo por base a política de apoios e comparticipações às coletividades, instituições particulares, públicas e humanitárias que na área do Município desenvolvem as suas atividades, que vem sendo prosseguida pelo Município de Anadia, e o evidente interesse comum das Partes na defesa e proteção da floresta;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração do protocolo de cooperação anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município de Anadia e a Associação Florestal do Baixo Vouga, que tem por objeto a valorização da floresta no concelho de Anadia e o apoio aos produtores florestais.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- 12. PROPOSTA DE REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA MUNICIPAL:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de dois de fevereiro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Homologada pelo Ministério da Educação, em sete de fevereiro de dois mil e oito, a Carta Educativa do Município de Anadia é um instrumento de planeamento e de ordenamento dos equipamentos educativos e formativos municipais, evidenciando a oferta educativa existente e a que se encontra por satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico do concelho.

---- Neste sentido, e perante:

---- a desconformidade de princípios, objetivos e parâmetros técnicos verificados no atual documento, relativamente aos desenvolvimentos da rede escolar e às novas exigências do sistema educativo;-----
---- a alteração das dinâmicas sociais e territoriais necessárias para o cumprimento do enquadramento legal vigente;-----
---- a necessidade, intrínseca à adequada tomada de decisão, de uma análise tecnicamente qualificada, e da alargada discussão desta matéria entre os diferentes intervenientes;-----
---- O Chefe de Divisão propõe que, no mais curto espaço de tempo, se inicie o procedimento de revisão da Carta Educativa do Município de Anadia, para que, oportunamente, se possa encetar a elaboração do Plano Estratégico Educativo Municipal, sustentado por dados atuais, tecnicamente validados e amplamente discutidos.---
---- Concordando com a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs o desenvolvimento do procedimento tendente à revisão da Carta Educativa do Município de Anadia, para que, oportunamente, seja elaborado o Plano Estratégico Educativo Municipal.-----
---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----
---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para Proceder em conformidade.

13. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA EFEITOS DE ABERTURA DE VALA PARA PASSAGEM DE CABOS DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E DE GÁS, POR PARTE DA EMPRESA NEXXPRO – FÁBRICA DE CAPACETES, LDA.:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----
---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----
---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento, prevista na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----
---- Outrossim, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas, respetivamente, nas alíneas o), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----
---- Assim, e-----
---- Considerando a mais recente tragédia que afetou um dos módulos da empresa Nexxpro – Fábrica de Capacetes, Lda., na Zona Industrial de Amoreira da Gândara, que foi acompanhada de perto pela Câmara

Municipal e contou com a disponibilização de recursos, nomeadamente equipamentos, que facilitaram a empresa na remoção de escombros e de outros trabalhos de limpeza;-----

---- Considerando o facto de se tratar de uma empresa sediada na Zona Industrial de Amoreira da Gândara, promovida pelo Município de Anadia, que vem demonstrando uma dinâmica crescente, refletindo-se nos mais de cento e cinquenta trabalhadores que colaboram atualmente para a promoção e crescimento da mesma, de relevante contributo para o desenvolvimento económico do Município;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal considera pertinente manifestar a disponibilidade do Município de Anadia para colaborar com a empresa, por forma a que esta consiga ultrapassar a mais recente circunstância e desenvolver todos os esforços no sentido de erguer o módulo atingido pelo incêndio.-----

---- Tendo em consideração o exposto, e reconhecendo a contribuição da empresa no desenvolvimento do tecido empresarial e económico municipal, a Senhora Presidente propõe que o Executivo delibere, de acordo com o previsto no número nove, do artigo vigésimo terceiro do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, em vigor, no sentido de isentar a empresa NEXXPRO – Fábrica de Capacetes, Lda. do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação de via pública para efeitos de abertura de vala para passagem de cabos de infraestruturas elétricas e de gás, junto às suas instalações, sitas na Zona Industrial de Amoreira da Gândara.-----

---- Propõe, ainda, que a colaboração da Câmara Municipal não se esgote na isenção do pagamento ora proposta, mas que possa abranger outros apoios, nomeadamente em processos de licenciamento futuros, devendo os mesmos ser pontualmente apreciados em sede de Executivo Municipal.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

14. PROPOSTA DE COLBORAÇÃO A PRESTAR AO NÚCLEO DESPORTIVO E RECREATIVO DE BOIALVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração a prestar ao Núcleo Desportivo e Recreativo de Boialvo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência e tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Outrossim, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas, respetivamente, nas alíneas o), u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de

interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal tem apoiado iniciativas sociais e culturais que ocupem os tempos livres e concorram para uma convivência saudável dos munícipes.-----

---- Das inúmeras iniciativas que a Câmara Municipal vem promovendo, ao longo dos anos, importa destacar a colaboração com associações que desenvolvem atividade no concelho, que se dedicam ao associativismo cultural e social, são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.-----

---- Reconhecendo essa ação, e, em muitos casos, a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as associações de caráter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.-----

---- Exemplos dessa colaboração, encontra-se o apoio técnico na elaboração de projetos, de cariz social cultural, designadamente, para efeitos de construção, reconstrução ou melhoramento de edifícios sede de associações.----

---- Não menos importante, tem sido, também, o apoio financeiro concedido pelo Município de Anadia a diversas Associações, quer para o desenvolvimento das suas atividades, quer para colaborar na materialização dos projetos elaborados pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

---- O Núcleo Desportivo e Recreativo de Boialvo foi uma das associações que beneficiou do apoio da autarquia, nas vertentes técnica e financeira, destinado a melhorar as instalações culturais e desportivas. Esse apoio foi complementado com a colaboração dos populares residentes, que, despretenciosamente, e no exercício de um verdadeiro espírito de associativismo, dedicaram muito do seu tempo disponível para levar a termo um projeto destinado à comunidade e para sua utilização.-----

---- Debatendo-se, presentemente, com algumas dificuldades para regularizar as obras que foram iniciadas, conforme se infere dos documentos anexos, a Direção do Núcleo solicita, uma vez mais, o apoio da Câmara Municipal para proceder à legalização das obras em questão, de ordem técnico e financeiro, por forma a evitar o encerramento de uma associação que representa uma maior valia para os habitantes da localidade.-----

---- Tendo em consideração o exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de responder positivamente ao solicitado pelo Núcleo Desportivo e Recreativo de Boialvo, prestando apoio para proceder à legalização das obras, nomeadamente conceder a prorrogação do prazo para o efeito, disponibilizar os serviços técnicos para elaborar os projetos que se revelem necessários, e, uma vez concluído o licenciamento, isentar o Núcleo do pagamento das taxas devidas pelo mesmo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- 15. MARCHAS DOS SANTOS POPULARES DE ANADIA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, de harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência e tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

---- Outrossim, a Câmara Municipal tem competências materiais, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (“...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”).

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal tem apoiado iniciativas culturais que ocupem saudavelmente os tempos livres dos municípios, como acontece com as marchas dos Santos Populares, colaborando no trabalho de coordenação das diferentes Marchas, que, ao longo do ano, se constituíram em diversos pontos do concelho, quer ao longo dos ensaios, quer nas noites do desfile.

---- Resultado do trabalho realizado por Associações e/ou grupos de municípios que se organizam para, em conjunto, e com o apoio da autarquia, homenagear S. João e S. Pedro, as Marchas dos Santos Populares irão desfilar em Anadia, no dia vinte e quatro de junho próximo, inseridas programa do certame “Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho”.

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação das Normas de Participação das Marchas Populares de Anadia, e a atribuição de uma verba de cinco mil euros (€ 5.000,00) a cada Associação ou Instituição, com vertente cultural, com a qual cada Marcha participante deverá, obrigatoriamente, estabelecer parceria para participar nas atividades a promover pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente nas Marchas Populares que se inserem no programa do certame “Anadia Capital do Espumante - Feira da Vinha e do Vinho”, e outros desfiles a realizar no concelho, nas diferentes Freguesias, destinada a colaborar nas despesas a realizar para o efeito.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.

---- 16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

DA QUINTA DO PERDIGÃO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA UM (I) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- Nesse âmbito, a Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão apresentou uma candidatura ao Subprograma Um (I) (*Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), para implementar a prática do jogo de setas (dardos) junto de jovens associados. O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11) (*Acesso ao apoio*), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

---- Assim, e

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00) à Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão, no âmbito do Subprograma Um (I) do sobredito PAMDD, destinada a colaborar no desenvolvimento das atividades da Liga Presencial InterBares CBdarts, previstas para a época dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, a qual será formalizada através da

celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

--- ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS – SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

----- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram onze horas e vinte e dois minutos, não tendo participado nas restantes deliberações.-----

--- 17. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA – AZENHA – PEDIDO DE APOIO PARA DEMOLIÇÃO DE ANTIGO BALNEÁRIO E PARA ARRANJO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira – Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

----- Encontrando-se em fase de conclusão as obras das novas infraestruturas de apoio à prática desportiva, o Senhor Presidente da Direção da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira – Azenha vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para proceder à demolição das antigas instalações dos balneários do parque de jogos, e remoção do respetivo entulho, bem como para arranjo da zona destinada a estacionamento.-----

----- Considerado o pedido apresentado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira – Azenha, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração da autarquia para demolição dos antigos balneários do parque desportivo, e para a retirada do material do local e encaminhamento para os respetivos centros de recolha de resíduos.-----

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para desenvolver o adequado procedimento.-----

--- 18. DANIEL BENVINDO COELHO LEBRE – LOTE NÚMERO QUARENTA E QUATRO (44) DA URBANIZAÇÃO ENCOSTA DO SOL, EM ANADIA:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Fonseca, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

----- Na sequência do pedido de esclarecimentos apresentado por Daniel Benvindo Coelho Lebre quanto à

existência de condicionalismos relativamente à possibilidade de edificar uma moradia unifamiliar no lote número quarenta e quatro (44) da Urbanização Encosta do Sol, em Anadia, o Técnico Superior, depois de apresentar o historial do processo de licenciamento do loteamento e de fazer a caracterização do lote em questão, e o respetivo enquadramento legal da situação, conclui que, na ausência de quaisquer elementos que indiquem que o sobredito lote número quarenta e quatro constitui área de cedência ao Município para equipamento geral, e uma vez que este tem uma afetação de uso específica – “escola pré-primária” -, qualquer pretensão para alterar esse uso específico está sujeita à realização de uma alteração ao loteamento, nos termos definidos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, nesse sentido, informar o município de que, caso pretenda alterar o uso específico que foi atribuído ao lote, pelo alvará de loteamento número doze barra oitenta e cinco (12/85), de trinta (30) de julho, deverá promover uma alteração ao loteamento, nos termos definidos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.

19. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO, POR AJUSTE DIRETO, DO ESPAÇO COMERCIAL IDENTIFICADO COM A LETRA “N”, LOCALIZADO NO PRIMEIRO ANDAR DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA.

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e dezasseis, deliberou determinar a abertura de procedimento de hasta pública para atribuição do direito ao arrendamento de espaços comerciais localizados no edifício constituído em propriedade horizontal, designado por “Edifício Dr. Luís Navega”, sito na Curia, freguesia de União de Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro.

---- Desenvolvido o procedimento, a praça, realizada no dia doze de abril de dois mil e dezasseis, foi declarada encerrada, conforme ata elaborada pela respetiva comissão, uma vez que não se apresentou qualquer interessado à mesma para licitação dos sobreditos espaços comerciais.

---- A ata da praça foi homologada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia quinze de julho de dois mil e dezasseis, tendo sido também deliberado, tendo em conta o resultado da praça, proceder ao ajuste direto, no caso de ser apresentada proposta, e desde que cumpridos os pressupostos do regulamento da Hasta Pública.

---- De acordo com prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes, foi apresentado um requerimento, por parte da município Patrícia Lopes Pereira, a manifestar interesse no arrendamento do espaço comercial identificado com a letra “N”, localizado no primeiro andar do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, para exercício de atividade de massagens, limpezas faciais, do corpo e tratamento LPG. A atividade pretendida enquadra-se, segundo a mesma informação, na alínea c), do artigo 4.^º, do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega.

---- Nessa conformidade, e uma vez que não foi fixado um prazo para recorrer ao arrendamento por ajuste direto, a Técnica considera válido o procedimento, podendo, dessa forma, ser satisfeito o pedido apresentado, caso a Excelentíssima Câmara o autorize.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o Executivo autorize o arrendamento, por ajuste direto, do espaço comercial identificado com a letra "N", localizado no primeiro andar do Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, a Patrícia Lopes Pereira, desde que cumpridos os pressupostos do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 20. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO BAIRRO – ESTÁGIOS DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para a integração, em estágio, de dois alunos do terceiro ano do Curso Profissional Técnico de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade. O estágio solicitado terá início no mês de junho próximo, num total de vinte e nove (29) dias, cumprindo sete (07) horas diárias, no período compreendido entre os dias um (01) de junho e catorze (14) de julho do presente ano. A sua realização não implicará qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de Anadia. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Considerada a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização dos estágios solicitados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 21. UNIVERSIDADE DE VERÃO DOIS MIL E DEZOITO (2018) – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SEIS BOLSAS DE MÉRITO A ALUNOS QUE FREQUENTEM O ENSINO SECUNDÁRIO NO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, junto dos estabelecimentos de ensino do concelho, com o propósito de incentivar e proporcionar experiências aos jovens que concorram para adquirir competências, partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- A Universidade de Verão é uma iniciativa promovida pela Universidade de Coimbra, que, em dois mil e dezoito, entre os dias dois e sete de julho, irá realizar a sua décima edição. Trata-se de uma ação especialmente dirigida a estudantes do ensino secundário de todo o país, permitindo-lhes, durante uma semana, experienciar uma série de atividades pedagógicas/científicas, em diversas áreas do saber, além de atividades culturais e desportivas na cidade de Coimbra.-----

---- Perante o sucesso das anteriores edições, devido, em grande parte, à colaboração de docentes, investigadores e estudantes da própria Universidade, os responsáveis preveem que a iniciativa, no presente ano, contará com a participação de centenas de alunos.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia, respondendo positivamente ao convite que vem sendo formulado pela Universidade de Coimbra, tem participado ativamente na iniciativa, assumindo as despesas inerentes à atribuição de Bolsas de Mérito. Dessa forma, vem proporcionando a participação de alunos que frequentam o Ensino Secundário no Município, uma colaboração que se reveste de grande importância para um primeiro contacto dos jovens com o ensino superior.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Atento o convite uma vez mais endereçado pela Universidade de Coimbra, no sentido da participação ativa da Câmara Municipal no evento, potenciada pela atribuição de bolsas de mérito a alunos da rede escolar do concelho;-----

---- Reconhecendo a relevância de que uma iniciativa desta natureza se reveste para o futuro da formação dos jovens;-----

---- Reconhecendo o facto de se tratar de uma oportunidade, talvez única, para alguns alunos que, de outra forma, não tomariam a iniciativa de participar;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá, para além de proporcionar o acesso, constituir um incentivo à melhoria contínua do desempenho escolar e à construção do percurso universitário de alguns jovens do concelho, consubstanciando um investimento no seu futuro formativo;-----

---- Considerados os testemunhos de encarregados de educação e de alunos participantes em edições anteriores;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de seis (06) Bolsas de Mérito a alunos que frequentem o Ensino Secundário no Município de Anadia, com um valor unitário de inscrição de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescidas de uma participação de cinquenta e cinco euros (€ 55,00) para minimizar as despesas inerentes a deslocação/alojamento, por aluno, num total de mil e oitenta euros (€ 1.080,00), por forma a permitir a sua participação, entre os dias dois e sete de julho do presente ano, na iniciativa a promover pela Universidade de Coimbra, designada por Universidade de Verão.-----

---- Propõe, ainda, que a definição dos critérios de seleção dos alunos a contemplar seja da responsabilidade dos Estabelecimentos de Ensino (Colégio Nossa Senhora da Assunção, Escola Básica e Secundária de Anadia e Escola Profissional de Anadia), determinando, como única condição da Câmara Municipal, que cada uma das Escolas selecione dois alunos que frequentem o décimo segundo (12.º) ano.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- 22. EDIÇÃO DE BIOGRAFIA, DA AUTORIA DE MANUEL CARDOSO LEAL, SOBRE O VISCONDE DE SEABRA, A PROPÓSITO DOS CENTO E CINQUENTA (150) ANOS DA ENTRADA EM VIGOR DO CÓDIGO CIVIL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Figueira Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Na sequência da investigação efetuada em torno da vida e obra de António Luís de Seabra, ou Visconde de Seabra, autor do projeto do primeiro Código Civil Português, o Doutor Manuel Cardoso Leal produziu uma biografia, cuja edição propõe que seja promovida pelo Município de Anadia. Sobre o assunto, a Técnica Superior informa do interesse na edição do referido estudo, não só por contribuir para a divulgação da vida e da obra de uma figura do concelho de Anadia, mas também pela qualidade da investigação realizada pelo autor, destacando como fundamental, para que a divulgação ocorra a uma escala que ultrapasse a do âmbito local, a promoção e distribuição da obra com recurso a uma editora. Tendo sido conseguida uma proposta, por parte da empresa Alêtheia Editores, S.A., que, para além de assumir uma edição de setecentos (700) exemplares, e a respetiva distribuição, propõe, ainda, algumas ações de apresentação e de promoção da obra, devendo o Município de Anadia assumir a aquisição de duzentas e vinte e cinco (225) monografias, ao preço unitário de dezassete euros e cinquenta céntimos (€ 17,50), o que perfaz um total de três mil, novecentos e trinta e sete euros e cinquenta céntimos (€ 3.937,50), a Técnica propõe, caso seja deliberado o apoio à edição nos termos apresentados, que uma parte dos exemplares a adquirir se destine a ofertas de caráter institucional, e que a restante possa ser vendida ao público pelo Município de Anadia, respeitando o preço de venda estabelecido pela editora, devendo, para o efeito, o valor fixado ser incluída na Tabela de Preços do Município de Anadia.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, e analisado o fundo disponível e verificada a

existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, nesse sentido, prestar apoio à edição da biografia, da autoria de Manuel Cardoso Leal, nos termos apresentados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Organizacional, à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 23. ALBANO SOUSA JORGE – APRESENTAÇÃO DO LIVRO “OS MEUS AMIGOS”:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Albano Sousa Jorge, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O município solicita a colaboração da Câmara Municipal para a apresentação do seu livro de contos infantis “Os meus amigos”. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Marisa Marques de Almeida, que afirma nada haver a obstar à cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia para a apresentação pública do sobredito livro, dado tratar-se de um autor local. Considerando que a obra só se encontrará pronta para apresentação no final do mês de março, conforme informação prestada pelo autor, e tendo em conta que em abril (dia dois) se celebra o Dia Internacional do Livro Infantil, a Técnica propõe os dias sete (07) ou catorze (14) do mesmo mês para a realização do evento. Não obstante a disponibilidade manifestada pelo autor para custear as despesas inerentes à cedência do espaço da Biblioteca Municipal, a Técnica propõe, dado tratar-se de uma autor local, que a cedência tenha caráter gratuito, como tem sido prática da Câmara Municipal em situações análogas, submetendo, ainda, à consideração superior, a possibilidade de apoio da Câmara Municipal na promoção e divulgação do evento, bem como na oferta de Espumante de Honra a todos os convidados e participantes, como vem sendo prática usual em eventos congéneres.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio a Albano Sousa Jorge, para a apresentação do livro de contos infantis “Os meus amigos”, no dia sete (07) de abril próximo, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia, de acordo e nos termos da informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 24. ASSOCIAÇÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS NA COMUNIDADE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação de Unidades de Cuidados na Comunidade, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----

---- A Associação de Unidades de Cuidados na Comunidade, uma associação sem fins lucrativos, solicita a colaboração da Câmara Municipal na cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia, para realização, no próximo dia vinte e quatro (24) de março, da Assembleia Geral Ordinária do ano em curso. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Marisa Marques de Almeida, que dá conta da disponibilidade do sobredito espaço, no dia e horário solicitados. Contudo, informa que, em caso de deferimento da solicitação apresentada, poderá haver necessidade de recorrer à realização de trabalho

extraordinária, tendo em consideração o horário de funcionamento da Biblioteca.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração solicitada pela Associação de Unidades de Cuidados na Comunidade, disponibilizando a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia, no próximo dia vinte e quatro (24) de março, para realização da Assembleia Geral Ordinária de dois mil e dezoito, assumindo o Município de Anadia os encargos com trabalho extraordinário, caso se revele necessário.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

25. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA PARA VISIONAMENTO DE UM FILME NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO (PLANO NACIONAL DE CINEMA):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O representante da Direção do Agrupamento de Escolas de Anadia solicita a disponibilização das instalações do Cineteatro Anadia, para visionamento, nos dias quinze (15) e dezanove (19) de fevereiro próximos, pelas dez horas (10h15m) e quinze minutos e pelas catorze horas (14h), respetivamente, de filmes no âmbito da disciplina de português e do Plano Anual de Atividades, e de acordo com o protocolo celebrado (Plano Nacional de Cinema). O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para os dias solicitados, e de algumas questões de logística.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista ao visionamento, nos dias quinze (15) e dezanove (19) de fevereiro próximos, pelas dez horas (10h15m) e quinze minutos e pelas catorze horas (14h), respetivamente, de um filme no âmbito do protocolo celebrado (Plano Nacional de Cinema), assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que se prendem com o pagamento à empresa de limpeza e à empresa de vigilância contratada para o efeito, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

26. FEDERAÇÃO DE AVEIRO DO PARTIDO SOCIALISTA – PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DO XVIII CONGRESSO DA FEDERAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Federação de Aveiro do Partido Socialista, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Presidente da Federação de Aveiro do Partido Socialista solicita a cedência, a título gratuito, do Pavilhão de Desportos de Anadia, para realização, no próximo dia vinte e quatro (24) de março, do XVIII Congresso da Federação. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da disponibilidade das instalações para a data solicitada, e considera não haver qualquer

inconveniente na sua utilização.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora do PSD, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, autorizar a utilização do Pavilhão de Desportos de Anadia, a título gratuito, para realização, no próximo dia vinte e quatro (24) de março, do XVIII Congresso da Federação, a promover pela Federação de Aveiro do Partido Socialista.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

27. NÚCLEO DE ULTIMATE FRISBEE DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE ULTIMATE DE RELVA (MISTO):

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo de Ultimate Frisbee da Universidade de Aveiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- O responsável pelo Núcleo de Ultimate Frisbee da Universidade de Aveiro solicita a utilização do Estádio Municipal para realização, durante os próximos dias três (03) e quatro (04) de março, do Campeonato Nacional de Ultimate de Relva (misto). O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da disponibilidade das instalações para o fim de semana solicitado, e de algumas questões de logística.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do relvado, para realização, nos próximos dia três (03) e quatro (04) de março, do Campeonato Nacional de Ultimate de Relva (misto), a promover pelo Núcleo de Ultimate Frisbee da Universidade de Aveiro.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

28. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO – PROJETO NÓS PROPOMOS! CIDADANIA E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Acordo de Cooperação apresentada pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- O Agrupamento de Escolas de Anadia propõe a celebração de um Acordo de Cooperação, entre o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/IGOT-UL, o Agrupamento de Escolas de Anadia e a Câmara Municipal de Anadia, que tem como objeto a colaboração no Projeto “Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica”, em dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, cabendo à Câmara Municipal de Anadia a divulgação dos principais objetivos e estratégias de atuação do Plano Diretor Municipal junto dos alunos, e a colaboração nas atividades do Projeto, por outras formas que se revelem necessárias.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar ao Acordo de Cooperação proposto, a celebrar entre o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/IGOT-UL, o

Agrupamento de Escolas de Anadia e a Câmara Municipal de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.

29. CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ÁGUEDA – PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DA SALA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- A responsável do Serviço de Formação Profissional do Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia na cedência, a título gratuito, da sala da Biblioteca Municipal de Anadia para realização de algumas ações de Técnicas de Procura de Emprego, nos diferentes concelhos da área de abrangência daquele Serviço, conforme calendarização anexa.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração solicitada, autorizando a cedência, a título gratuito, da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia para realização de duas ações formação, a promover pelo Serviço de Formação Profissional do Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda, de acordo com a calendarização proposta.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE AUTORIZAR A MUNÍCIPE MARIA JUDITE MARTINS OLIVEIRA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM CINCO PRESTAÇÕES MENSais DE IGUAL VALOR:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e do ambiente e saneamento básico, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua

versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Maria Judite Martins Oliveira, para efetuar o pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento, vistoria e ensaios, para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua do Viso, no lugar de Canelas, freguesia de Avelãs de Cima, em quatro prestações, alegando dificuldades económicas;-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezassete, no sentido da fixação de um prazo, até ao final do ano dois mil e dezassete, para a ligação dos ramais da povoação de Canelas, da freguesia de Avelãs de Cima, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar a munícipe Maria Judite Martins Oliveira a efetuar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem de águas residuais, e respetivas tarifas de vistoria e ensaios, num total de cento e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos (€ 194,34), em cinco prestações de igual valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

31. PROPOSTA DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO POR MARIA CELESTE DOS SANTOS CALDEIRA RESPEITANTE ÀS TARIFAS INERENTES AO SERVIÇO DE RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião extraordinária realizada no dia trinta de agosto de dois mil e dezassete, o Executivo Municipal apreciou o pedido apresentado por Maria Celeste dos Santos Caldeira, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua do Moinho de Maio, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, ao sistema público de drenagem de águas residuais, alegando dificuldades financeiras para o efeito.-----

---- Sustentado por informação prestada pelo serviço de ação social, e pela informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, que concluiu pela falta de condições para que a rede predial de

esgotos domésticos de Maria Celeste dos Santos Caldeira pudesse ser ligada gravitamente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos, para além de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deveria prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia, o Executivo Municipal deliberou isentar a município do pagamento da referida tarifa.

---- Mais recentemente, a município apresenta um requerimento a solicitar a devolução do valor pago respeitante à tarifa de saneamento, uma vez que não procedeu à ligação daquela infraestrutura, pelo facto de ter de instalar uma bomba e não possuir condições financeiras para tal.

---- Relativamente ao pedido entretanto apresentado, pronunciou-se o Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que reitera a informação de que a Rua Moinho de Maio se encontra dotada de rede pública de saneamento, e de que a moradia possui ramal de saneamento, apesar de a ligação não ter sido efetivada, porquanto a rede predial de esgotos domésticos não tem condições de ser ligada gravitamente ao ramal e, posteriormente, à rede pública de esgotos.

---- Tendo em consideração o exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a devolução do valor pago por Maria Celeste dos Santos Caldeira, respeitante às tarifas inerentes ao serviço de recolha de águas residuais, no total de quinze euros e vinte e dois cêntimos (€ 15,22), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos, devendo as sobreditas tarifas deixar de ser de ser cobradas em futuras faturas.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.

---- 32. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AOS RAMAIS DE LIGAÇÃO DAS REDES DOMÉSTICAS DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS HABITAÇÕES DE CARLA SUSANA FERNANDES MELO E DE IRENE PEREIRA TOMÁS AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico e da ação social, previstas nas alíneas k) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e

social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.

---- Assim, e-----

---- Considerados os pedidos apresentados por Carla Susana Fernandes Melo e por Irene Pereira Tomás, para isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações, sitas, respetivamente, na Rua dos Barreiros, no lugar de Canelas, freguesia de Avelãs de Cima, e na Rua Luís de Camões, no lugar de Carvalhais, freguesia de Moita, pelo facto de terem de instalar uma bomba elevatória e de suportar as correspondentes despesas;

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que as redes prediais de esgotos domésticos das municípios possam ser ligadas gravitacionalmente ao ramal e, posteriormente, à rede pública de esgotos;

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação das referidas redes prediais de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos nas moradias;

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a isenção do pagamento das tarifas relativas aos ramais de ligação das redes domésticas de águas residuais das habitações de Carla Susana Fernandes Melo e de Irene Pereira Tomás ao sistema público de drenagem de águas residuais.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.

33. PROPOSTA DE CÁLCULO DO VALOR DE FATURAS RESPEITANTES A CONSUMO DE ÁGUA COM APLICAÇÃO DO ESCALÃO TARIFÁRIO CORRESPONDENTE AO CONSUMO MÉDIO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- A Câmara Municipal de Anadia vem colaborando com os municípios que, por motivos de comprovada rotura, solicitam, ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, autorização para que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, efetuando o cálculo desse excesso de consumo de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.

---- Nessa conformidade, e-----

---- Atentos os pedidos apresentados pelo Centro Sócio Cultural de Horta, pelo Restaurante Quatro Estações e

por António Francisco Rodrigues Rocha, para pagamento das faturas respeitantes ao consumo de água de acordo com o consumo médio;-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, dando conta de que a possibilidade de os valores serem faturados de acordo com o consumo médio é omissa em termos de regulamentos em vigor;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere determinar o cálculo do valor nas faturas respeitantes a consumo de água em débito, apresentadas pelo Centro Sócio Cultural de Horta, pelo Restaurante Quatro Estações e por António Francisco Rodrigues Rocha, com aplicação do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, e autorizar os requerentes a efetuar o pagamento de acordo com esse valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS**-----

---- **I. MARIA DE LURDES CASIMIRO – PEDIDO DE AVERBAMENTO DO ALVARÁ DE CONCESSÃO DE TERRENO DE JAZIGO**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria de Lurdes Casimiro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A munícipe Maria de Lurdes Casimiro solicita o averbamento do Alvará de Concessão de Terreno no Cemitério Municipal, emitido em dezasseis (16) de setembro de mil novecentos e setenta e um (1971), correspondente ao Jazigo Lote número doze (12), que se encontra em nome de seu pai José Casimiro (falecido), para novo titular – Rosa Ângela de Jesus Coelho Simões. O pedido é suportado por informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, que dão conta, resultado da análise da documentação apresentada, do cumprimento do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento do Alvará de Concessão de Terreno no Cemitério Municipal, emitido em dezasseis (16) de setembro de mil novecentos e setenta e um (1971), correspondente ao Jazigo Lote número doze (12), em nome de José Casimiro, para Rosa Ângela de Jesus Coelho Simões, de acordo e nos termos da informação prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da

Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

--- 2. EVA MARIA JOSÉ VAN DEN BERG – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO INFANTIL NEDERLAND NA CIDADE DE ANADIA, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Eva Maria José Van Den Berg, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A representante da Direção do Circo Nederland, Eva Maria José Van Den Berg, solicita autorização para instalar o Circo Infantil na cidade de Anadia, no período compreendido entre os dias nove e onze de fevereiro em curso, e solicita, igualmente, a isenção do pagamento da taxa municipal devida pela emissão de alvará de licença de recinto itinerante. O pedido é suportado por informação prestada pelos serviços de taxas e licenças.---

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação do Circo Infantil Nederland, no terreno junto ao Mercado Municipal de Anadia, no período compreendido entre os dias nove e onze de fevereiro em curso, e isentar a requerente do pagamento da taxa municipal devida pela emissão de alvará de licença de recinto itinerante.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

--- DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:-----

--- SERVIÇO COMERCIAL:-----

--- 1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dois de fevereiro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

--- 2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dois de fevereiro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

----- 3. ANTÓNIO VIRGÍNIO PEREIRA BRANDÃO – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Virgínio Pereira Brandão, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- O cliente António Virgínio Pereira Brandão solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a morada de consumo não se encontrar infraestruturada com a rede de drenagem de águas residuais. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido, e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, o local da moradia do cliente, sita na Travessa do Covelo, no lugar de Mogofores, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, se encontra abrangido pela rede pública de saneamento, estando reunidas todas as condições para se efetivar a ligação, uma vez que a Estação Elevatória de esgotos, instalada na Travessa do Covelo, já se encontra a funcionar. Acrescenta que, de acordo com a mesma informação, o município foi informado, no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezassete, para efetivar a ligação à rede pública de saneamento.

---- Considerada a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pelo cliente António Virgínio Pereira Brandão, referente à tarifa de saneamento, num total de quatrocentos e setenta e dois euros e sete cêntimos (€ 472,07), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

----- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:

----- SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:

----- I. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ALBERTO MANUEL DA SILVA ALVES:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, a centésima quadragésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Alberto Manuel da Silva Alves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quadragésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Alberto Manuel da Silva Alves, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Alberto Manuel da Silva Alves, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de fevereiro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.^º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

--- 2. CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SOFIA DA CONCEIÇÃO LIBÓRIO DE JESUS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quinquagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Sofia da Conceição Libório de Jesus, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quinquagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Sofia da Conceição Libório de Jesus, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Sofia da Conceição Libório de Jesus, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de fevereiro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.^º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

--- 3. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR AMÂNDIO DOS SANTOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Amândio dos Santos, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Amândio dos Santos, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.^º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ELVIRA DA LUZ DE BARROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Elvira da Luz de Barros, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Elvira da Luz de Barros, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.^º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

5. TÂNIA SOFIA DA CONCEIÇÃO MOITA – PEDIDO DE POSICIONAMENTO NO PRIMEIRO ESCALÃO DE ABONO DE FAMÍLIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Tânia Sofia da Conceição Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- A munícipe solicita o posicionamento no primeiro escalão de abono de família do seu filho menor, João Luís da Conceição Moraes, uma vez que que não tem escalão atribuído pelo Instituto de Segurança Social, I.P.. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, que, resultado da análise do pedido e de acordo com a informação recolhida, quer em contexto de entrevista, quer em contexto de visita domiciliária, considera que será possível posicionar o menor João Luís da Conceição Moraes no segundo escalão de abono de família, atendendo ao valor médio mensal declarado pelo agregado

familiar.

--- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar o arquivamento do processo, por não se encontrar devidamente instruído com documentação que permita decidir o posicionamento de escalão pretendido, e também pelos sucessivos incumprimentos dos acordos prestacionais.--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

---- 1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de janeiro de dois mil e dezoito, e que apresenta o valor positivo de três milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete euros e setenta e nove centimos (€ 3.177.387,79), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de dezembro de dois mil e dezassete, que totalizam o valor de três milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e quatro centimos (€ 3.329.885,04), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

--- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.

---- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS TREZE (13) DE JANEIRO E DOIS (02) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias treze (13) de janeiro e dois (02) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.

--- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.

---- 3. DESPACHO A DETERMINAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO TENDENTE À REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ANADIA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho a determinar o início do procedimento tendente à revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Anadia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra arquivado junto ao livro de Atas.

--- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito.

---- **4. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – SERVIÇO POSTAL – SITUAÇÃO DOS CTT:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses a dar conta da posição aprovada pelo Conselho Diretivo da ANMP relativa à situação dos CTT, enviada à Assembleia da República.-----

---- **5. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – REDES SECUNDÁRIAS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses a dar conta da posição aprovada pelo Conselho Diretivo da ANMP relativa ao regime excepcional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível (artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e dois minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----